

LEI Nº 2.371/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 1.371/1999, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL nº 1.381/2000, DE 28 DE JUNHO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Campina Verde MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.371/1999, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/00, de 28 de junho de 2000 e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 19 de dezembro de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campina Verde / MG
Data: 19.12.22
Ass: Helder Paulo G. F. Leite de Freitas
Secretário Geral do Município